



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

LEI 1559/2020 De 03 de junho de 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especiais para incluir conta orçamentária de despesa e fonte de recurso, no orçamento municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais para inclusão de contas orçamentárias de despesa e fonte de recurso no orçamento municipal vigente, no valor de **R\$ 569.300,52 (quinhentos e sessenta e nove mil e trezentos reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme segue:

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES
UNIDADE: 011 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Função: 26 - Transporte
Sub-Função: 782 - Transporte Rodoviário
PROGRAMA: 0122 - APOIO AO TRANSPORTE

Projeto/Atividade:

13.011.26.782.0122.1.047 – CONST. REFORMA DE PASSARELAS, PONTES, BUEIROS

4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 569.300,52
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 569.300,52

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais previstos no artigo 1º desta Lei, em valores equivalentes, ou seja **R\$ 569.300,52 (quinhentos e sessenta e nove mil e trezentos reais e cinquenta e dois centavos)**, repassados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), com base na Lei Federal nº 12.276, de 30 de Junho de 2010, que Autoriza a União a ceder onerosamente à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos

MUNICIPIO DE ABRE
CAMPO:18837278000183

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE ABRE
CAMPO:18837278000183
Dados: 2020.06.04 09:59:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

fluidos de que trata o inciso I do art. 177 da Constituição Federal, e dá outras providências; e na Lei Federal nº 13.885, de 17 de Outubro de 2019, que Estabelece critérios de distribuição dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, e dá outras providências.

Art. 3º Os créditos adicionais especiais ora autorizados poderão ser abertos na Lei Orçamentária de 2020, pelo valor do saldo não utilizado até o final do exercício de 2019.

Art. 4º A despesa do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2018-2021 e das Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e de 2020.

Art. 5º Fica autorizado, caso for necessário, a efetuar Suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Campo, 03 de junho de 2020.

MUNICIPIO DE ABRE CAMPO:188372780
00183

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE ABRE
CAMPO:18837278000183
Dados: 2020.06.04 10:00:26
-03'00'

Marcio Moreira Víctor
Prefeito Municipal